



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
RODOVIA ULISSES GABOARDI KM3 - CURITIBANOS - SC
CEP: 89520-000 - CAIXA POSTAL: 101 - TELEFONE (048) 3721-6355

RESOLUÇÃO 01/2014/CCI/CBS

A Comissão de Consulta informal designada pela PORTARIA N.º 95/2014/GD/CBS, 16 DE JULHO DE 2014 para organizar a consulta prévia à comunidade do Campus de Curitibanos para a escolha do Diretor Geral, Diretor Acadêmico e Diretor Administrativo do campus, vinte e cinco de agosto de dois mil e catorze,

RESOLVE:

Estabelecer as seguintes normas para a consulta prévia junto à Comunidade do Campus de Curitibanos para a escolha do Diretor Geral, Diretor Acadêmico e Diretor Administrativo deste campus:

Artigo 1º - A consulta prévia será para Diretor Geral, Diretor Acadêmico e Diretor Administrativo do Campus de Curitibanos;

Artigo 2º - A consulta prévia será feita por voto secreto e paritário (Servidores Docentes 33,3%, discentes 33,3% e servidores técnico-administrativos 33,3% do total de votantes que compareceram às urnas dentro de cada categoria), conforme mostra a fórmula abaixo:

$$I = [(33,3P / TP) + (33,3S / TS) + (33,3D / TD)]$$

Sendo:

I – percentual de votos obtido por cada chapa.

P – número de servidores docentes votantes na chapa.

S – número de servidores técnico-administrativos votantes na chapa.

D – número de discentes votantes na chapa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS

RODOVIA ULISSES GABOARDI KM3 - CURITIBANOS - SC
CEP: 89520-000 - CAIXA POSTAL: 101 - TELEFONE (048) 3721-6355

TP, TS e TD – respectivamente, o total de servidores docentes, servidores técnico-administrativos e discentes votantes, especificados no artigo 3º.

Artigo 3º - Serão considerados candidatos habilitados a concorrer às vagas de Diretor Geral e Diretor Acadêmico os servidores docentes, efetivos e ativos integrantes da carreira de magistério superior lotados no Campus de Curitiba e para Diretor Administrativo um Servidor Técnico-Administrativo lotado no Campus de Curitiba.

Parágrafo Único: São inelegíveis membros desta comissão;

Artigo 4º - O colégio eleitoral será formado pelos Servidores Docentes e Servidores Técnico-Administrativos do quadro permanente ativos, lotados no Campus de Curitiba, e pelos discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação do Campus no semestre em que ocorrer a consulta informal;

Parágrafo Primeiro: Cada membro da comunidade do campus, independente de sua formação ou cargo terá direito a um único voto;

Parágrafo Segundo: Não serão aceitos votos por procuração;

Artigo 5º - Não votam servidores docentes e servidores técnico-administrativos aposentados; funcionários terceirizados e de projetos; discentes especiais de pós-graduação; discentes matriculados em disciplinas isoladas na graduação;

Artigo 6º - Será reservado o período de 08/09/2014 a 25/09/2014 para realização de campanha e de debates entre as chapas. Os debates serão agendados pela comissão. Os comitês também poderão fazer a divulgação dos debates utilizando mensagens para as listas oficiais de servidores docentes, servidores técnico-administrativos e discentes;

Parágrafo Primeiro: No período entre 08/09/2014 e 25/09/2014, as chapas poderão enviar no máximo três mensagens nas listas oficiais de e-mail, sendo que a primeira mensagem é de carácter obrigatório destinada a divulgação da plataforma para a direção do campus;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS

RODOVIA ULISSES GABOARDI KM3 - CURITIBANOS - SC
CEP: 89520-000 - CAIXA POSTAL: 101 - TELEFONE (048) 3721-6355

Parágrafo Segundo: fica vedada a divulgação de mensagens de cunho eleitoral a partir da zero hora do dia da eleição.

Artigo 7º - As inscrições se darão em formas de chapas contendo respectivamente os candidatos para Direção Geral, Direção Acadêmica e Direção Administrativa e serão realizadas de 08/09/2014 a 10/09/2014, das 08h às 11h 30min e 13h às 16h, no Gabinete da Direção, e serão numeradas de acordo com a ordem de inscrição;

Parágrafo Primeiro: No ato da inscrição deverá ser entregue o requerimento da inscrição (conforme modelo que integra o presente edital), com assinatura dos três candidatos, no qual os candidatos manifestam sua disposição em concorrer em conformidade com o Regimento Geral da Universidade;

Parágrafo Segundo: A comissão de consulta informal irá divulgar, no dia 10/09/2014, edital com homologação dos candidatos inscritos;

Parágrafo Terceiro: Os recursos serão recebidos no dia 11/09/2014, das 08h às 11h 30min e 13h às 16h, no Gabinete da Direção;

Artigo 8º - Para votar, o eleitor fará uso de uma única cédula eleitoral, na qual constarão os nomes das chapas e seus respectivos candidatos;

Parágrafo Primeiro: Em caso de única chapa, será discriminado na cédula as opções SIM para convivência e NÃO para discordância em relação à chapa inscrita;

Parágrafo Segundo: Constará a opção em BRANCO nas cédulas, a qual será considerada voto inválido para contagem, apenas válido para registro.

Parágrafo terceiro: Serão considerados nulos os votos provenientes de quaisquer cédulas cuja marcação não esteja discriminada acima;

Parágrafo quarto: Brancos e nulos serão considerados somente se sua quantidade for superior ao somatório dos votos recebidos pelas chapas inscritas;

Parágrafo quinto: A ordem de disposição das chapas na cédula de votação obedecerá à ordem de inscrição das candidaturas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS

RODOVIA ULISSES GABOARDI KM3 - CURITIBANOS - SC
CEP: 89520-000 - CAIXA POSTAL: 101 - TELEFONE (048) 3721-6355

Artigo 9º - Cada categoria (servidores docentes, servidores técnico-administrativos e discentes) votará em cédulas e urnas diferenciadas, carimbadas e assinadas por um membro desta comissão;

Artigo 10º - A consulta acontecerá no dia 26/09/2014 das 9h às 17h e seu resultado publicado após as apurações na página oficial e murais do campus. Será informado em ordem decrescente do valor percentual do índice ponderado conforme artigo 2º;

Artigo 11º - Em caso de chapa única essa será declarada vencedora se obtiver 50% +1 dos votos afirmativos conforme parágrafo primeiro do artigo 8º.

Parágrafo Primeiro: Sendo uma chapa candidata e não alcançando o percentual indicado neste artigo, haverá nova consulta até que uma chapa alcance este percentual;

Artigo 12º - Em caso de 2 ou mais chapas, a consulta à comunidade universitária de que trata esta resolução será realizada em dois turnos caso nenhuma das chapas inscritas alcance o índice geral superior a 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos no primeiro turno.

Parágrafo Primeiro. Havendo segundo turno, serão consideradas inscritas, logo após a declaração dos resultados finais do primeiro turno das eleições, a primeira e a segunda chapas mais votadas.

Parágrafo Segundo: No caso de realização de segundo turno, fica estabelecida a data de 10 de outubro de 2014 para a realização deste.

Artigo 13º - A mesa eleitoral será composta por 01 (um) presidente e 03 (três) mesários designados pela Comissão de Consulta informal e substituída a cada 4hs de exercício da função;

Artigo 14º - A escolha dos fiscais fica a cargo dos membros das chapas, devendo ser comunicada à Comissão até às 16h do dia 25/09/2014;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS

RODOVIA ULISSES GABOARDI KM3 - CURITIBANOS - SC
CEP: 89520-000 - CAIXA POSTAL: 101 - TELEFONE (048) 3721-6355

Artigo 15º - A mesa eleitoral solicitará documento de identificação, oficial com foto, dos eleitores;

Artigo 16º - Será impugnada, pela comissão de consulta informal formada pela PORTARIA N.º 95/2014/GD/CBS, 16 DE JULHO DE 2014 a chapa que, mediante provas materiais, documentais ou de duas testemunhas, praticar coerção ou promessas de vantagens pessoais, administrativas ou pecuniárias, garantida ampla defesa;

Artigo 17º - Questões omissas serão resolvidas por esta Comissão de consulta informal formada pela PORTARIA N.º 95/2014/GD/CBS, 16 DE JULHO DE 2014.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO
29/08/2014	Apreciação do regulamento Consulta Informal pelo Conselho
08 a 10/09/2014	Inscrições das chapas
10/09/2014 (após as 16h)	Publicação das chapas homologados e impugnados
11/09/2014	Período para apresentação de recursos contra candidaturas homologadas e/ou impugnados.
12/09/2014	Divulgação dos resultados dos recursos contra candidaturas homologadas e/ou impugnadas e lista definitiva de chapas inscritas.
13 a 25/09/2014	Campanha
26/09/2014	Realização da Consulta Informal: Das 09h às 17h.
26/09/2014	Apuração dos votos a partir das 17h30min
26/09/2014	Divulgação preliminar do resultado consultivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
RODOVIA ULISSES GABOARDI KM3 - CURITIBANOS - SC
CEP: 89520-000 - CAIXA POSTAL: 101 - TELEFONE (048) 3721-6355

29/09/2014	Apresentação de recursos contra o resultado consultivo
30/09/2014	Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado consultivo e publicação dos resultados finais.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]